



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Modelos de Documento

Validação de Documentos

Dados de Mercado

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida ✓

Nome do Usuário

KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS

Participante

B2W INFORMATICA LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 16:37 em 23/04/2026, última edição às 10:39 em 24/04/2026

Pergunta 01: ADESÃO ARP Prezado (a) Pregoeiro (a), O edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

Nome do Usuário

Paulo Eduardo Martins

Participante

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Resposta

Resposta criada às 10:39 em 24/04/2026

Bom dia! Não, o entendimento não está correto. A adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos não é automática nem pode ser presumida na ausência de previsão no edital. Nos termos do art. 86, inciso III, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a adesão ("carona") depende de prévia consulta e da aceitação do órgão gerenciador da ata, além do atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis. Assim, não se pode considerar previamente autorizada a adesão por outros órgãos da Administração Pública sem a devida manifestação formal do órgão gerenciador. PAULO EDUARDO MARTINS - Pregoeiro

VOLTAR